



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42 DE 2019.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 42 de 2019, de autoria do Vereador Machado Furtado, que Institui no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira as Exposições, Festivais e Feiras agropecuárias de produtos orgânicos, artesanatos e de gastronomia regional, oriundos da agricultura familiar do nosso Município, a serem realizadas na sede do Município e na sede dos Distritos, bem como o Festival de Caprinos e Ovinos e dá outras providências.

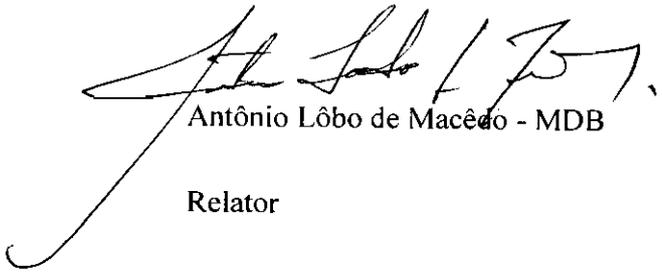
Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Esta comissão aplicou a técnica legislativa ao Projeto, de modo que sob o ponto de vista jurídico, o projeto deve prosseguir em tramitação

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 42 de 2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2019.

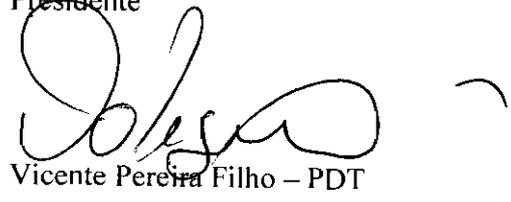


Antônio Lôbo de Macêdo - MDB

Relator

Jane Jadna Nobre de França Gomes – PP

Presidente



Vicente Pereira Filho – PDT

Membro